



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1394/2004

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

**A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º) – Fica denominada RUA OTÁVIO ORDLO a Rua B, Loteamento Marciliano, que inicia na Rua Delfino Teodoro Borges e termina na divisa do Horto Florestal, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 17 de novembro de 2004

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -